



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.003105/2020-64

Unidade Gestora: **113202**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 047/2020** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E DE SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO AOS USUÁRIOS (*SERVICE DESK*) E ÀS EQUIPES DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO AO IPEN/CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea “h” do inciso V do artigo único do Anexo](#) ao [Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada contratante, neste ato representado pela sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, Engenheira Química, casada, brasileira, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 044.130.418-44, e de outro lado a empresa **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **85.240.869/0001-66**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 16, Bairro Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-030, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. ALCIDES DE BRIDA NETO**, Sócio Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 1754012-7 expedida SSP/SC, e CPF nº 636.392.709-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao [Contrato nº 047/2020](#), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.003105/2020-64 e decorrente da [Pregão Eletrônico nº 034/2020](#), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Acrescer** ao objeto do contrato os itens **2 – Serviço de Suporte Técnico Presencial de 2º Nível** e **4 – Serviço de Coordenação de Suporte Técnico de 3º Nível**, no valor de **R\$ 298.044,33 (duzentos**

e noventa e oito mil quarenta e quatro Reais e trinta e três centavos) que corresponde a **17,98%** do valor total do contrato, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas contratuais pactuadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência permanece inalterado pelo período de 28/12/2020 com encerramento em 28/12/2022 (0736707).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do **acréscimo** é de **R\$ 298.044,33 (duzentos e noventa e oito mil quarenta e quatro Reais e trinta e três centavos)**, passando o valor global do Contrato de R\$ 1.656.835,83 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco Reais e oitenta e três centavos) para **R\$ 1.954.880,16 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta Reais e dezesseis centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente instrumento está amparado no [artigo 65, inciso II alínea b da Lei 8.666/1993](#), e [artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93](#).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta do PTRES nº **168751**, Natureza de Despesa **339040-11**, Fonte de Recursos nº **0100000000**, Empenho: **2022NE000216** (1438400).

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993](#).

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ISOLDA COSTA

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN

ALCIDES DE BRIDA NETO

Sócio-Diretor

ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1 - KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM.

CPF nº 064.014.178-11

2 - PAULO HENRIQUE BIANCHI

Chefe do Serviço de Gestão de Redes e Suporte Técnico - SEGRS.

CPF nº 326.061.488-51



Documento assinado eletronicamente por **Alcides De Brida Neto, Usuário Externo**, em 16/05/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Bianchi, Chefe do Serviço de Gestão de Redes e Suporte Técnico**, em 16/05/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 16/05/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 16/05/2022, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1439952** e o código CRC **F60D13F6**.

EXTRATO PRÉVIO Nº 8294/2022

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise o processo a seguir discriminado:

Processo: 01245.007399/2022-63
Requerente: Embrapa Milho e Sorgo
CQB: 020/97
Assunto: Carta Consulta TIMP.

Ementa: A requerente solicita parecer técnico para consulta sobre o enquadramento regulatório do processo de produção de "Bioinsumo Agrícola" a base de fungos micorrízicos arbusculares (MA) utilizando culturas de raízes em cabeleira ou "hairy root culture", obtidas via transformação de plantas dicotiledôneas com *Rhizobium rhizogenes* selvagem, ser ou não considerado um produto oriundo de engenharia genética e ter que passar por testes de biossegurança com base na Resolução Normativa nº16/2018.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO
Coordenador da CTNBio

EXTRATO PRÉVIO Nº 8292/2022

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise o processo a seguir discriminado:

Processo: 01245.007330/2022-30
Requerente: Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo - FCFUSP

CQB: 090/98

Assunto: Solicitação de parecer extensão de Certificado de Qualidade de Biossegurança da instituição para inclusão de atividades de áreas com nível de biossegurança NB2.

Ementa: O Presidente da Comissão Interna de Biossegurança da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo - FCFUSP, Dr. João Carlos Monteiro de Carvalho, solicita parecer para extensão de Certificado de Qualidade de Biossegurança da instituição para inclusão das áreas "Laboratório de Cultura Celular Eucariota" para execução das atividades de pesquisa em regime de contenção com organismos geneticamente modificados (OGM), com Nível de Biossegurança 2. O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO
Coordenador da CTNBio

EXTRATO PRÉVIO Nº 8293/2022

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise os Relatórios de Liberação Planejada após Conclusão a seguir discriminados:

Processo: 01245.009780/2020-03
Requerente: Syngenta Seeds Ltda
CQB: 001/096

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO
Coordenador da CTNBio

EXTRATO PRÉVIO Nº 8290/2022

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise o processo a seguir discriminado:

Processo: 01245.007040/2022-96
Requerente: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais
Endereço: Av. Prof. Alfredo Balena, 190 - CEP 30.130-100 - Centro - Belo Horizonte/MG
CQB: 481/19

Assunto: Solicitação de parecer extensão de Certificado de Qualidade de Biossegurança da instituição para inclusão de atividades de áreas com nível de biossegurança NB1.

Ementa: O Presidente da Comissão Interna de Biossegurança do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, Dr. Jorge Andrade Pinto, solicita parecer para extensão de Certificado de Qualidade de Biossegurança da instituição para inclusão das áreas "Farmácia de Pesquisa Clínica" para execução das atividades de pesquisa em regime de contenção com organismos geneticamente modificados (OGM), com Nível de Biossegurança 1. O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

Este processo foi considerado urgente de acordo com o Despacho 9882765, tendo como fundamento legal o artigo 23 do Decreto 5.591 de 22/12/2005.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO
Coordenador da CTNBio

EXTRATO PRÉVIO Nº 8289/2022

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise o processo a seguir discriminado:

Processo: 01245.006915/2022-32
Requerente: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP
CQB: 217/06

Assunto: Solicitação de Parecer para para projeto com Organismo Geneticamente Modificado - OGM - nível de biossegurança 2

Ementa: A Presidente da Comissão Interna do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, Dra. Suely Kazue Nagahashi Marie, solicita parecer técnico da CTNBio para execução de projeto de pesquisa com Organismo Geneticamente Modificado, denominado "Papel da mitocôndria no processo de tumorigênese de astrocitomas", a ser desenvolvido nas instalações da instituição, sob a responsabilidade da /Dra. Stella Gonçalves Cavalcante. O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO
Coordenador da CTNBio

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 341/2022 - UASG 240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI

Número do Contrato: 340/2021.

Nº Processo: 01340.001026/2021-10.

Pregão. Nº 15/2021. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE. Contratado: 74.224.643/0001-55 - C.B.T.I. - SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato Nº 01.06.034.0/21 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/06/2022 a 28/06/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 (R.D. Nº 01.06.034.1/22). Vigência: 29/06/2022 a 28/06/2023. Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.687.000,00. Data de Assinatura: 16/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/05/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 134/2022 - UASG 240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI

Número do Contrato: 130/2020.

Nº Processo: 01340.004170/2019-93.

Pregão. Nº 45/2019. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE. Contratado: 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA S/A. Objeto: Prorrogar a Apólice de Seguros de Veículos Nº 01.31.0086270.000000 para o período de 01/08/2022 até 31/07/2023 (R.D. Nº 01.06.013.4/22). Vigência: 01/08/2022 a 31/07/2023. Valor do Termo Aditivo: R\$ 24.997,84. Data de Assinatura: 17/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/05/2022).

INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 240114 - INSA/MCTI

Número do Contrato: 10/2020.

Nº Processo: 01201.000586/2020-61.

Dispensa. Nº 32/2020. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEMIARIDO. Contratado: 09.261.843/0001-16 - FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DA PARAIBA. Objeto: Alterar as cláusulas 3.1.1 e 5.2 do contrato nº 10/2020, em função da necessidade de retificação dos valores referentes aos serviços de gestão administrativa e financeira dos recursos do projeto, tanto dos valores destinados à remuneração da fundação contratada, quanto dos valores destinados à execução do projeto, sem contudo, alterar o valor global do contrato, que permanecerá o inicialmente contratado.. Vigência: 21/12/2020 a 21/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 16/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/05/2022).

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 240125 - MPEG/MCTI

Número do Contrato: 6/2019.

Nº Processo: 01205.000307/2018-12.

Pregão. Nº 1/2019. Contratante: MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI. Contratado: 83.569.459/0001-38 - KCM SERVICOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI. Objeto: A prorrogação do contrato nº 06/2019 de prestação de serviços de apoio técnico administrativo, de forma continuada, com dedicação de mão de obra, para realização de serviços essenciais e acessórios para atuação no museu paraense emílio goeldi - mpeg, pelo período de 12 meses, contada a partir de 11.06.2022 a 10.06.2023, e encontra amparo legal na cláusula segunda do termo de contrato, com fundamento no art. 57, ii, da lei nº. 8.666/1993.. Vigência: 11/06/2022 a 10/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 332.832,72. Data de Assinatura: 13/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/05/2022).

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 113202 - CNEN - IPEN

Número do Contrato: 47/2020.

Nº Processo: 01342.003105/2020-64.

Pregão. Nº 34/2020. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN. Contratado: 85.240.869/0001-66 - ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. Objeto: Acrescer ao objeto do contrato os itens 2 - serviço de suporte técnico presencial de 2º nível e 4 - serviço de coordenação de suporte técnico de 3º nível, no valor de R\$ 298.044,33 que corresponde a 17,98% do valor total do contrato amparado no artigo 65, inciso II alínea b e no artigo 65, § 1º ambos da lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais pactuadas. Vigência: 28/12/2020 a 28/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.954.880,16. Data de Assinatura: 16/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/05/2022).

